

**Portaria Nº 260/2023**

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA.-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna 048 da Diretoria de Gestão Organizacional ;

R E S O L V E:

Art. 1º - A concessão de licença para tratar de interesses particulares será concedida no interesse do empregado público e a critério do CTM, por um período de até 02 (dois) anos, sem remuneração, podendo ser prorrogável ou ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do empregado público, ou por necessidade do serviço.

Parágrafo único O total de licenças para tratar de assuntos particulares não poderá ultrapassar 06 (seis) anos, consecutivos ou não, considerando todo período funcional do empregado público na empresa.

Art. 2º Não poderá ser concedida licença para tratar de interesses particulares do empregado público que esteja em estágio probatório.

Art. 3º O empregado público deverá se apresentar no CTM no primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença, para retomar o exercício das suas atribuições funcionais.

Art. 4º No caso do empregado público não se apresentar na forma do Art. 3º, a chefia da unidade de gestão de pessoas do CTM deverá:

I - Suspender a reimplantação da remuneração do empregado público na folha de pagamento de pessoal do CTM;

II- Transcorridos 31 (trinta e um) dias consecutivos, encaminhar, juntamente com outros documentos que reputar necessários, à autoridade competente para a instauração de processo disciplinar, por abandono de cargo.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 29 de novembro de 2023.

DIRETOR PRESIDENTE

a) **MATHEUS FREITAS**



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 29/11/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva De Freitas**, em 30/11/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43916095** e o código CRC **EA3BFC7A**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510